



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

ADM.: JOÃO BOSCO AMANDO BIONE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264/89.

EMENTA: "Concede abono natalino aos funcionários que exercem cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Orocó."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ ,

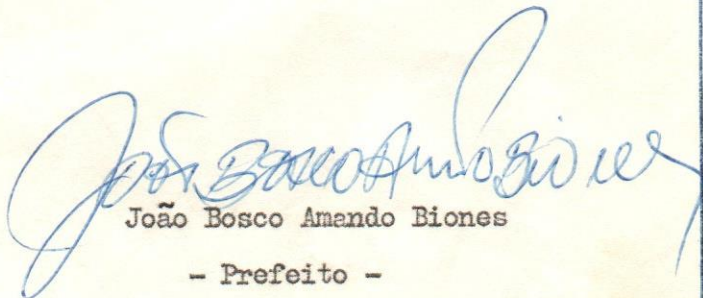
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários que exercem cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Orocó um abono natalino equivalente a remuneração normal no mês fluente.

Art. 1º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios e suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 19(dezenove) dias do mês de Dezembro de 1.989.


João Bosco Amândio Bioner
- Prefeito -